



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.780/2025

19 de agosto de 2025

AUTORIA VEREADOR SALVADOR DE SOUZA

"Dispõe sobre a alteração na nomenclatura da Rua 7, do loteamento Santa Clara (Vitinho), município de Valença-RJ, para Rua Dr. Darnley Leal Moreira, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr.Darnley Leal Moreira a atual Rua 7, localizada no Loteamento Santa Clara (Vitinho), no município de Valença/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Valença comunicará aos órgãos competentes, especialmente ao setor de Cadastro Técnico Municipal e aos Correios, sobre a alteração de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 19 de agosto de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente


José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente


Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 9/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal